

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PAUTA**  
**57ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**14ª. LEGISLATURA**  
**12 DE SETEMBRO DE 2023 - 18:00 horas**

**EXPEDIENTE**

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:  
Da 56ª Sessão Ordinária de 15/08/2023.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:  
- Boletim Informativo nº 15/2023  
De 30/08 a 12/09  
- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:  
-----

INDICAÇÕES:  
Nº 9.624 do Vereador Tufão  
Nº 9.625 do Vereador Edão  
Nº 9.626 do Vereador Tio Dionízio  
Nº 9.627 do Vereador Tio Dionízio

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):  
Projeto de Resolução nº 434, da Mesa  
Moção nº 2.418 do Vereador Diego Ito  
Moção nº 2.419 do Vereador Edão  
Moção nº 2.420 do Vereador Jura  
Moção nº 2.421 do Vereador Professor JC  
Moção nº 2.422 do Vereador Diego Ito

leitura de eventuais projetos extra pauta  
(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

## **ORDEM DO DIA:**

1. PROJETO DE LEI Nº 3.096 do Vereador Tufão, redenomina de “Praça dos Universitários”, a Rua Haiti, localizada no Bairro do Jardim América nesta cidade.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 3099 do Vereador Professor J.C., institui no município a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas doadoras de sangue.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 34, da Mesa da Câmara, altera o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre número de Vereadores no município.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 3.102, do Executivo, altera o “caput” do art. 5º da Lei nº 2.360, de 6 de julho de 2018, que dispõe sobre licenciamento, instalação, regularização e compartilhamento de Estações de Rádio Base.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. PROJETO DE LEI Nº 3.103, do Executivo, institui agosto como o “Mês do Patrimônio Histórico e Cultural” no Município de Campo Limpo Paulista.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
6. PROJETO DE LEI Nº 3.104, do Vereador Adriano Benedetti, institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Campo Limpo Paulista, o evento “Encontro de Moto Clubes de Campo Limpo Paulista”.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
7. PROJETO DE LEI Nº 3.105, da Vereadora Paulinha do Vitória, institui no calendário do município de Campo Limpo Paulista a campanha “Julho Neon” de dá outras providências.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.

**CLEBER BUENO DA SILVA**  
**Presidente**

**Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** o trecho pertencente ao Município, saindo da Rodovia Edgar Máximo Zamboto SP-354 e início da Estrada Municipal e/ou Avenida Integração, entrada pro bairro do Jardim Laura;

**CONSIDERANDO** que o referido trecho se encontra as escuras, pois contempla apenas um poste de iluminação, não atendendo a demanda local;

**CONSIDERANDO** ainda que trata se de um local de grande fluxo de automóveis, propicio a acidentes, situação agravada devido à baixa visibilidade;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizado o serviço de Iluminação Pública no trecho pertencente ao Município, no início da Estrada Municipal/Avenida Integração que dá acesso ao bairro do Jardim Laura, com extensão de braços de luz a fim de melhorar a visibilidade no período noturno, garantindo a segurança e prevenção de acidentes no local.

Campo Limpo Paulista, 06 de setembro de 2023.

**TUFÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.625**

**Assunto: INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO E CORRIMÃO**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalar iluminação e também corrimão na escadaria do Viaduto Eduardo Gomes, pois é um local de muito movimento e essas instalações tem por finalidade proporcionar maior segurança para quem se desloca pela escada, evitando qualquer tipo de acidente;

**CONSIDERANDO** que a ação de subir ou descer escadas, que parece ser inofensiva para uns, representa perigo para pessoas idosas, portadores de doenças que dificultam a movimentação, crianças e grávidas;

**CONSIDERANDO** que corrimãos são utilizados para garantir segurança a qualquer pessoa;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências cabíveis junto ao departamento responsável para instalação de iluminação e corrimão na escadaria no Viaduto Eduardo Gomes que dá acesso à rodoviária.

Campo Limpo Paulista, 06 de setembro de 2023.

**EDÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.626**

**Assunto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ÁGUAS MARINHAS**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** o estado precário da rua Águas Marinhas, localizada no Bairro Jardim Marchetti, tendo em vista que a população sofre com a falta de pavimentação e o problema crônico de água parada, uma vez que a rua não possui um sistema correto de drenagem pluvial;

**CONSIDERANDO** que estas obras de melhoria são de fundamental importância para garantir a qualidade de vida dos moradores desta via pública, sendo obrigação do ente público a adoção de medidas de revitalização e drenagem, a fim de dar vazão das águas da chuva, e também o escoamento das águas da própria limpeza das residências, a construção dos bueiros e boca-de-lobo evitará inundações, acúmulo de sujeiras, surgimento de insetos que prejudicam a saúde pública ocasionando transtornos;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências cabíveis junto ao departamento responsável para a que seja estudado e viabilizado o asfaltamento da rua Águas Marinhas, localizada no Bairro Jardim Marchetti, bem como a elaboração da devida drenagem pluvial a fim de finalizar os problemas enfrentados pelos moradores da região.

Campo Limpo Paulista, 06 de setembro de 2023.

**TIO DIONÍZIO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**Assunto: REFORMA DO VESTIÁRIO**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que o Centro Esportivo do Vera Regina está apresentando sinais de má conservação, necessitando de revitalização do vestiário e do sanitário público;

**CONSIDERANDO** que além da falta da manutenção da estrutura, há infestação de pombos, causando prejuízos à saúde dos frequentadores;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências cabíveis junto ao departamento responsável para a que sejam realizadas reformas no Centro Esportivo do Vera Regina.

Campo Limpo Paulista, 06 de setembro de 2023.

**TIO DIONÍZIO**

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**MOÇÃO n° 2-4-1-8**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Esportes e Lazer de Campo Limpo Paulista – Programas de Saúde e Esportes da Terceira Idade, enviou seus atletas para competirem no 25° JOMI (Jogos da Melhor Idade), no período compreendido entre 08 e 22 do mês de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o desempenho de todos os atletas que participaram da competição levou nossa cidade a se classificar em 3º lugar no quadro geral, da 8ª região do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a competição contou com a participação de 17 Municípios que fazem parte da 8ª região do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** assim, a importância do incentivo ao desenvolvimento das práticas esportivas e artísticas da terceira idade, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por meio da Secretaria de Esportes, que tem como gestor Dr. Cleber Ulisses;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a **equipe de coreografia “VEM DANÇAR”**, por ter conquistado a medalha de ouro na categoria mista A de 60 a 69 anos e B 70 +, coreógrafa: **Lucianie Chiesse Esperança** e as integrantes **Cleide Trosdorf, Elvira Domingues, Isabel Aparecida Valério, Maria de Lourdes de Sousa Lopomo, Mari Angela Moretti Narvaes da Silva, Rosane Hernandez Rogério Almeida, Ruth Aurea Henrique Ito, Sonia Coelho, Wanda Margarida Rocha e Elfa Mary Martins**; os casais que competiram na dança de salão, **José Mauricio de Moraes e Wanda Margarida Rocha**, medalha de bronze, na categoria A, 60 a 69 anos e **Armando José dos Santos e Cleide Trosdorf**, quarto lugar, na categoria B, 70 a 79 anos; os competidores da modalidade de atletismo **José Martins dos Santos**, medalha de bronze, na categoria E, masculino 80+, **Catarina Ribeiro Porto**, medalha de prata, na categoria F, feminino 85+, **Aparecida Angela Costa**, medalha de ouro, na categoria G, Feminino 90+, bem como o técnico responsável **Professor Jair Pedro da Silva**; os competidores dos jogos de mesa, **Herman Claudius Van Riemsdijk**, medalha de ouro no Xadrez, categoria B, masculino 70+, a dupla **Sebastião Rossi e Nelson Spanga**, medalhistas de bronze no Dominó, categoria B, masculino 70+, **Margarida Macário da Silva**, medalha de bronze na Dama, categoria B, feminino 70+, a dupla **Zuleica Dobelin e Tereza Parochi Gonçalves**, medalhistas de prata no Dominó, categoria B, feminino 70+, bem como o técnico responsável **Professor Jacielmo de Melo**

**Galvão**; os competidores de tênis de campo, **Aquiles Rafael Fabrício Raspantini**, medalha de ouro, na categoria A, masculino 60+ e **Helenir de Souza Charrua**, medalha de prata, na categoria B, feminino 70+, bem como os técnicos responsáveis **Professor Eduardo Lemos e Professor Jacielmo de Melo Galvão**; o gestor da Secretaria de Esportes de Campo Limpo Paulista, **Dr. Cleber Ulisses**, pelo incentivo à prática esportiva e artística da terceira idade.

Campo Limpo Paulista, 06 de setembro de 2023.

**DIEGO ITO**  
Vereador



**MOÇÃO n° 2-4-1-9**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** a comemoração dos 10 anos do grupo Alma do Campo;

**CONSIDERANDO** que o grupo promove alegria, cultura e o nome da nossa cidade por várias regiões do País, participando de diversos festivais, sempre com vasta agenda, contando com vários convites já para 2024.

**CONSIDERANDO** que já se apresentaram nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, sendo a mais recente no Festival de Corais de Poços de Caldas-MG;

**CONSIDERANDO** que em 29 de outubro acontecerá a 2ª Festa Portuguesa, na Paróquia Nossa Senhora do Rosário, a fim de promover o folclore português junto à comunidade, bem como angariar fundos para o projeto que atualmente se mantém através do apoio de colaboradores e de recursos próprios;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** o grupo Alma do Campo pelos seus 10 anos, representando com louvor o nosso Município por todo Brasil.

Campo Limpo Paulista, 05 de setembro de 2023.

**EDÃO**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2-4-2-0**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** os inúmeros imóveis em nossa cidade que necessitam de regularização e que por diversos motivos não puderam aproveitar a Lei de anistia que vigorou nos anos anteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público viabilizar a regularização dos imóveis de nosso Município, dando solução aos proprietários de construções e edificações já existentes no município e que não atendem as normas exigidas pelas legislações, mas que desejam e necessitam regularizar seus imóveis;

**CONSIDERANDO** que a demanda por regularizações de construções, reformas, ampliações e parcelamento de solo, nas categorias desdobro e parcelamento, ainda é muito elevada, e sua efetivação atualiza o cadastro imobiliário da Prefeitura e, por conseguinte, amplia a receita;

**CONSIDERANDO** por fim, que citada legislação, para atendimento de sua finalidade e levando em conta toda a burocracia envolvida nos processos de regularização, deve vigorar por tempo razoável.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, com a máxima urgência, encaminhe ao Poder Legislativo Projeto de Lei sobre o tema, a fim de que todos os interessados possam dar início à regularização de construções e edificações já existentes no município e que não atendem as normas exigidas pelas legislações.

Campo Limpo Paulista, 12 de julho de 2023.

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2-4-2-1  
(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** que o esporte contribui para a qualidade de vida de seus praticantes, além de promover a inclusão social e auxiliar no desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais;

**CONSIDERANDO** que a Academia Athenas, representada pelo Sr. Atila Iannariello, com sede no bairro Conjunto Habitacional São José, através do professor Ivan Teixeira Cavalcante Junior, oferece aulas gratuitas de capoeira aos jovens carentes da região;

**CONSIDERANDO** que a capoeira além de ser um esporte é também uma expressão cultural;

**CONSIDERANDO** o merecido reconhecimento dos esforços e dedicação da Academia Athenas e do professor Ivan, que promovem a prática da capoeira e contribuem para a qualidade de vida dos jovens de nosso município;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a Academia Athenas e o professor Ivan Teixeira Cavalcante Junior, por propagarem a prática da capoeira aos jovens carentes do município de Campo Limpo Paulista, proporcionando a estes maior qualidade de vida e inclusão social.

Campo Limpo Paulista, 06 de setembro de 2023.

**PROFESSOR JC**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2-4-2-2**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Esportes e Lazer de Campo Limpo Paulista – Programas de Saúde e Esportes da Terceira Idade, enviou os atletas classificados na disputa regional para competirem no Estadual do 25º JOMI (Jogos da Melhor Idade), no período compreendido entre 04 e 09 do mês de setembro de 2023, na cidade de São José do Rio Preto;

**CONSIDERANDO** que o desempenho de todos os atletas que participaram da competição levou nossa cidade a se classificar em 16º lugar no quadro geral, do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a competição contou com a participação de 185 Municípios que fazem parte do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** assim, a importância do incentivo ao desenvolvimento das práticas esportivas e artísticas da terceira idade, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por meio da Secretaria de Esportes, que tem como gestor Dr. Cleber Ulisses;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** o competidor, **Herman Claudius Van Riemsdijk**, medalhista de ouro no Xadrez, categoria B, masculino 70+, bem como o técnico responsável **Professor Jacielmo de Melo Galvão**; o competidor, **Aquiles Rafael Fabrício Raspantini**, medalhista de prata no tênis de quadra, na categoria A, masculino 60+, bem como o técnico responsável **Professor Eduardo Lemos**; o gestor da Secretaria de Esportes de Campo Limpo Paulista, **Dr. Cleber Ulisses**, pelo incentivo à prática esportiva e artística da terceira idade.

Campo Limpo Paulista, 11 de setembro de 2023.

**DIEGO ITO**  
**Vereador**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 434

*Altera o art. 4º da Resolução nº 170, de 02 de maio de 1989, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a celebração de contrato de prestação de serviços junto a Câmara Municipal.*

**Art. 1º.** O art. 4º da Resolução nº 170, de 02 de maio de 1989, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Os preços serão reajustados na época e forma contratual, utilizando-se para tanto os índices pré-estabelecidos na contratação.*

*Parágrafo único. Excepcionalmente, considerando as circunstâncias econômicas da época, peculiaridades e custos que envolvem a prestação do serviço, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, o reajuste previsto poderá deixar de ser aplicado, ou aplicado em percentual diverso do apurado, quando tal se apresentar prejudicial as partes ou com potencial desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”*

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara encaminha para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa a presente proposição que visa alterar a Resolução nº 170, de 02/05/1989, a qual dispõe sobre a contratação de serviços de assistência médica hospitalar a seus servidores, visando possibilitar, na forma que menciona, a não aplicação de reajustes (inflação/deflação) quando, avaliada as circunstâncias econômicas da época, tal procedimento representar fardo excessivo a uma das partes que possa trazer prejuízo ao necessário equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Isso o fazemos em razão da peculiaridade e dos custos que normalmente envolvem a prestação de tão sensível serviço e sempre visando o melhor interesse público, notadamente a verificação de vantajosidade para a administração, bem como para possibilitar a utilização de instrumentos como a conciliação e mediação para solução de controvérsias administrativas que podem advir de tais situações.

É vivo na Doutrina o entendimento quanto a possibilidade de utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias acerca de direitos patrimoniais disponíveis da Administração, como é o caso de questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Nesse sentido, a nova lei de licitações (lei 14.133), sedimentou tal entendimento em seu art. 151, que assim dispõe:

*“Art. 151. Nas contratações regidas por esta Lei, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.*

*Parágrafo único. Será aplicado o disposto no **caput** deste artigo às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.”*

No mesmo sentido as disposições do art. 22 da Lei de Introdução das Normas de Direito Brasileiro, o qual combinado com o art. 136, I, do Estatuto dos servidores, autoriza interpretação positiva acerca da realização de tal medida, compatibilizando-a às exigências das políticas públicas afetas a cargo do gestor, dentre elas a assistência médica hospitalar dos servidores do Legislativo.

*“ LINDB (Decreto Lei nº 4657/1942)*

*Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. [\(Regulamento\)](#)*

*§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. [\(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018\)](#)*

*§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente. [\(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018\)](#)*

*§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato. “*

*“ESTATUTO (Lei 344/73)*

*Artigo 136 – O Município dará assistência ao funcionário e sua família.*

*Parágrafo único – A assistência abrangerá, entre outros benefícios:*

I – assistência médica, dentária, farmacêutica e hospitalar.

( . . . )”.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevemos com protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2023.

A Mesa da Câmara

**DR. CLEBER BUENO DA SILVA**  
**Presidente**

**ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA**  
**1º Secretário**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**  
**2º Secretário**

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**  
**Vice-Presidente**